



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz**GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA**

PORTARIA Nº 047/2022, de 12 de agosto de 2022

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

**RESOLVE****1.0 - PROPÓSITO**

1.1 - Designar servidores públicos como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do projeto intitulado “Radar de Territórios COVID-19 DF da Plataforma de Inteligência Cooperativa Territorial com à Atenção Primária à Saúde (PICAPS): A Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis no Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 e suas Consequências no DF” - Contrato nº 08/2022.

**2.0 - OBJETIVO**

2.1 - Designar a servidora **ETEL MATIELO**, Tecnologista em Saúde pública do quadro permanente desta instituição, matrícula SIAPE nº 0538057, como **FISCAL TITULAR** o servidor **RAPHAEL ALEXANDRE HENRIQUES PATRICIO**, Técnico Administrativo de Assistência Pública à Saúde, servidor cedido e ativo nesta instituição, matrícula SIAPE nº. 14342545, como **FISCAL SUBSTITUTO**, nos casos de férias, afastamentos, licenças, concessões e impedimentos previstos em Lei do fiscal titular, no **Contrato nº 08/2022**, conforme o disposto no processo administrativo de nº **25027.000101/2022-27**, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, cujo objeto é a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “Radar de Territórios COVID-19 DF da Plataforma de Inteligência Cooperativa Territorial com à Atenção Primária à Saúde (PICAPS): A Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis no Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 e suas Consequências no DF”.

2.2 - Para o exercício da atribuição de fiscalização do Contrato nº 08/2022, os **FISCAIS** ora designados, receberão o apoio da equipe no Núcleo de Apoio ao Gerenciamento de Projetos (NUGP) da Gerência Regional de Brasília, conforme previsto nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de edição de instrumento designatório complementar.

**3.0 – VIGÊNCIA**

3-1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 12/08/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1955283** e o código CRC **E58254C7**.

